

## PORTARIANº 94/2020

O DOUTOR RAFAEL RESENDE BRITTO, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC...

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pela interina da **Escrivania de Paz do município de Princesa**, por meio do Ofício nº 010/2020, de 1º de julho de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;

## RESOLVE:

Art.1° SUSPENDER, no dia 3 de julho de 2020, o expediente externo da Escrivania de Paz do município de Princesa.

**Parágrafo único**. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se e publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

São José do Cedro, 2 de julho de 2020.

Rafael Resende Britto Juiz de Direito e Diretor do Foro